



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	DEPARTAMENTO DA CULTURA
Responsável	Laryssa Pacheco - Auxiliar administrativo
Gestão e Fiscalização	Adrielle Jaine Bernardo - Coordenadora do CRAS
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TRAJES COMPLETOS PARA SOBERANAS QUE IRÃO REPRESENTAR A EXPOGAL 2024.

3. RELATÓRIO

Da Legislação:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária mediante a necessidade de confecção de trajes específicos para rainha e princesas que irão representar a EXPOGAL 2024.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1.1. Os trajes deverão ser entregues até dia 05 de abril de 2024, tendo em vista que o evento se iniciará dia 11 de abril, se estendo até o dia 14 do mesmo mês. Além disso, deverão ser entregues em perfeito estado, conforme foi solicitado pelo setor responsável.



5.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.2.1. Dar plena garantia sobre a qualidade dos trajés, que deverão estar em ótimo estado e com as especificações solicitadas pelo setor responsável, conforme documento de formalização de demanda.

5.2.2. Atender às exigências do art. 14 da Lei n. 14.133/2021, que estão expostas abaixo:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

[...]

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

[...].

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. O valor da contratação foi estimado tendo como base a média dos valores constante nos orçamentos recebidos das empresas: TECIMAI COMÉRCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 01.816.922/0001-34; SAMARA O. B. ESTEFANO CNPJ: 28.865.321/0001-78 e; do termo de homologação da dispensa de licitação nº 309/2023 do Município de Xanxerê. O levantamento foi realizado por meio do contato direto com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos (anexos). As propostas apresentadas foram as seguintes:



ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	TECIMAIS	SAMARA	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
1	UND	TRAJE COMPLETO RAINHA (Conforme solicitado no DFD)	1 UND	R\$ 3.800,00	R\$ 4.350,00	R\$ 4.500,00
2	UND	TRAJES COMPLETO PRINCESAS (conforme solicitado no DFD)	2 UND	R\$ 3.500,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.845,00
VALOR TOTAL				R\$ 10.800,00	R\$ 12.350,00	R\$ 12.190,00

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

7.2. Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; *(Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..)*
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)



- pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.
- outros: _____

7.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	METODOLOGIA
1	TRAJE COMPLETO RAINHA (Conforme solicitado no DFD)	1 UND	R\$ 3.800,00	MENOR PREÇO
2	TRAJES COMPLETOS PRINCESAS (Conforme solicitado no DFD)	2 UND	R\$ 3500,00	MENOR PREÇO

7.4. O valor total estimado da contratação é de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

8. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

O parcelamento se aplica ao presente ETP, tendo o julgamento da contratação escopo no critério das ofertas como **“menor preço global”**, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista a escolha da empresa que apresentou menor valor conforme apresentado no item 7.3.

9. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para confecção de trajes para rainha e princesas que irão representar a EXPOGAL 2024, justifica-se pela necessidade de preservação da cultura que já vem sendo trazida há alguns anos pelo Município de Galvão nas feiras da EXPOGAL que teve início nos anos 2000. Os trajes serão utilizados pelas soberanas para recepção dos convidados com a intenção de incentivar, valorizar e promover as potencialidades do município.



10. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA:

No caso, convém a **Dispensa Física de Licitação**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 096 de 30 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

11.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do serviço pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

13. DA EQUIPE TÉCNICA

13.1. O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 13 de março de 2024.

Rebeca Reis do Espirito Santo Santos
Instrutor de Informática
Email: compras@galvao.sc.gov.br



14. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

14.1. Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 13 de março de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal